



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº:100/2022

Entrada na Comissão: 13/07/2022

Origem: Executivo

Relator: Vereador Júlio Mirim

(X) FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

Ao analisar a matéria e objeto do expediente, com o parecer da consultoria jurídica do IGAM, destacando a orientação técnica da viabilidade da sua tramitação.

Portanto, não encontrando óbice, sou favorável à sua tramitação e apreciação pela Casa Legislativa.

Sala das Comissões em 20 de julho de 2022.

Relator.

Vereador João Pereira: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Maicon do Prado: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Ricardo Bolzan: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____